

## RESOLUÇÃO Nº 01/2024

O Diretor-Geral da Faculdade Santo Antônio de Pádua - FASAP, no uso de suas atribuições legais, bem como o disposto na Lei nº 9.870/99, por meio desta resolução, estabelece as diretrizes para a cobrança da Adaptação Curricular dos alunos que se ingressarem por meio de Reingresso ou Transferência Externa e Interna,

### RESOLVE:

Art. 1º A partir do segundo semestre de 2024, todas as Adaptações Curriculares para os alunos que se ingressarem por meio de Reingresso ou Transferência Externa e Interna serão obrigatoriamente implementadas conforme as novas diretrizes fixadas, nos moldes estabelecidos para a cobrança de disciplina em regime de Dependência;

Art. 2º Para os alunos matriculados no primeiro semestre de 2024, que possuam disciplinas a serem cursadas em regime de Adaptação até o semestre mencionado neste artigo, será concedido o prazo até o dia 27 de fevereiro de 2025, para a formalização dos pedidos de Adaptação curricular com isenção.

Art. 3º Após a data mencionada no Art. 2º, todas as solicitações de Adaptação curricular serão formalmente cobradas nos termos do Art. 1º desta Resolução, e as Adaptações serão realizadas de acordo com as normas vigentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 04/2019, de 18 de Junho de 2019.

Art.5º- Publique-se em cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 19 de Junho de 2024.

  
Sérgio Valerio Miranda Pereira

Diretor- Geral

